SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 26 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0163

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/11 - CONVITE Nº 012/10

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 065/10
Contratantes: Município de Bocaina e Dr. César Augusto da Silva Antunes.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 065/10, celebrado em 19.03.10, relativamente à Cláusula: a) Segunda - Do preço e do Pagamento: acréscimo de R$30.480,00 ao valor original do contrato, sendo pago em 12 parcelas de R$2.540,00; b) Sétima - Da Vigência: prorrogação por mais 12 meses, retroagindo em 20 de março de 2011 e terminando em 20 de março de 2012. Data da Assinatura: 21 de março de 2.011.

Bocaina, 25 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A8716751

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/11 - CONVITE Nº 014/11

Contratantes: Município de Bocaina e Andreoli & Andreoli Confecções Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares. Prazo: vigência com início a partir da data de sua assinatura, perdurando até o pagamento e liquidação do empenho. Valor: R$34.408,10. Data da Assinatura: 12 de abril de 2.011.
Bocaina, 25 de abril de 2.011.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E25ED665

SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/11 - CONCORRÊNCIA Nº 001/10

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 139/10
Contratantes: Município de Bocaina e Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 139/10, celebrado em 03.12.10, relativamente à Cláusula: a) Terceira, item 3.1 - Do preço e do Pagamento: redução do valor de R$16.028,40 ao valor original do contrato, ficando o valor final da Licitação em R$ 233.892,67. Data da Assinatura: 25 de março de 2.011. Cláusula Segunda - Da Planilha Orçamentária: Ficam cancelados da Planilha Orçamentária vencedora do Processo de Licitação nº 053/10.
Bocaina, 25 de abril de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5B7BA86B

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 140, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre revisão anual e majoração de vencimentos e proventos dos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1.º Os vencimentos mensais dos funcionários e servidores, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 887/90 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º/4/2011, revisados, em conformidade com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal (revisão geral anual) pelo índice IPCA acumulado no período (abril de 2010 a março de 2011) em 5,46% (Cinco vírgula quarenta e seis por cento);
Artigo 2.º Os vencimentos mensais dos funcionários e servidores, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 887/90 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 1.º/04/2011, majorados em 2,41 % (Dois vírgula quarenta e um por cento)
Parágrafo único. A majoração a que se refere o caput deste artigo será aplicada sobre o valor dos vencimentos já corrigidos na forma do Artigo 1.º, o que representa um total de 8 % (Oito por cento) sobre os valores de março de 2011.
Artigo 3.º Aplicam-se aos inativos e pensionistas da municipalidade, a mesma majoração concedida aos funcionários da atividade, exceto aqueles que não se enquadram no regime de paridade, que terão reajustes de acordo com a Lei de regência do seu regime que será aplicada pela CAPSTUBA.
Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/4/11.
Artigo 6.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 113, de 14 de abril de 2010.

P.M. de Taquarituba, 25 de abril de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:5A2DA722



